

LEI Nº 418, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN PLANEJ DESENVOLV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Mun Plan Desenvolv. Econ Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto/Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$3.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.04.121.0003.2049.3.3.90.39.00.....	R\$ 1.000,00
02.02.04.121.0003.2058.3.3.90.36.03.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -